

DECRETO N° 13.047, DE 16 DE JUNHO DE 2023

**DELEGA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
A COMPETÊNCIA DISPOSTA NO ART. 4º
DA LEI MUNICIPAL N° 4.125, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.125, de 09 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais a competência para qualificar as entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito de sua respectiva pasta, conforme previsão do art. 4º da Lei Municipal nº 4.125, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito